



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
10 DE JULHO DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.718

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
<b>CONTRATOS</b>	<b>9</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>EDITAIS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>15</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.570 de 09 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.570/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.91	150.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.1.91	590.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.91		740.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>740.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>740.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.571 de 09 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.197,00 (vinte e nove mil e cento e noventa e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.571/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.113500	4.4.90.51	2.1.00	29.197,00	
	15.451.0010.110700	4.4.90.51	2.1.00		29.197,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>29.197,00</b>	<b>29.197,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.197,00</b>	<b>29.197,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 09 de julho de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 27/05/2020, publicado no DOM de 28/05/2020, referente a nomeação de **ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO**, mantendo a exoneração de **RENATA BITTENCOURT FREITAS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de julho de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N.º 191/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 1626/2018 - SMS,

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa **NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 96.696.521/0001-02**, por descumprimento da Cláusula Vigésima Primeira, item 21.4 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 196/2016 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Vigésima Quinta, item 25.1, subitem 25.1.3, alínea "c" do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

**II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de Julho de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 192/2020

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo n.º 9636/2019 - SMS, referente à empresa **PAZIAN CONSULTÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 10.452.637/0001-72:**

#### RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I - Arquivar o presente processo, face a inexistência de provas nos autos.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 06 de Julho de 2020.

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### PORTARIA N.º 030/2020

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n.º 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto n.º 29.129/2017.

#### RESOLVE:

Art.1.º Designar **Noêmia Barreto Santos - Assistente Social REDA**, matrícula 3143971 em substituição a **Zilton Kruger Neto - Gerente III**, matrícula n.º 3152075, como gestor de parceria.  
Termo de Colaboração n.º 001/2020 - Associação Sentimento Novo  
Para Serviço de Acolhimento e Tratamento de adultos do sexo masculino que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Termo Colaboração 002/2020 - Comunidade Desafio Jovem

Para Serviço de Acolhimento Residencial e Tratamento de adultos do sexo masculino que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Art.2.º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 09 de julho de 2020.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

## PORTARIA N.º 029/2020

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n.º 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto n.º 29.129/2017.

#### RESOLVE:

Art.1.º Designar **Noêmia Barreto Santos - Assistente Social REDA**, matrícula 3143971 em substituição a **Zilton Kruger Neto - Gerente III**, matrícula n.º 3152075, como gestor de parceria.

Termo de Colaboração n.º 001/2020 - Associação Sentimento Novo

Para Serviço de Acolhimento e Tratamento de adultos do sexo masculino que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Termo Colaboração 002/2020 - Comunidade Desafio Jovem

Para Serviço de Acolhimento Residencial e Tratamento de adultos do sexo masculino que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.

Art.2.º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 09 de julho de 2020.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA N.º 210/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º 13929/2020 protocolado em 19/05/2020; e conforme PR 5911000000-22747/2017, protocolado em 04/05/2017 em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) e revisão dos condicionantes da Licença Ambiental Prévia - Resolução COMAM n.º 03/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º Conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE (PPV) e REVISÃO DOS CONDICIONANTES** da Licença Ambiental Prévia - Resolução COMAM n.º 03/2014 publicada no DOM n.º 6.152, de 13 de agosto de 2014, vinculada ao Processo SEMUT n.º 1308/2013. Importante salientar que foi concedida a Transferência da referida Licença Prévia à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT conforme Portaria 425/2014, publicada no DOM n.º 6.174 em 12 de setembro de 2014. Nestes termos, **fica prorrogada a sua validade até 13 de maio de 2021**, de forma análoga à licença anteriormente emitida, à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, referente ao projeto de Corredores de Transporte Público Integrado (BRT) interligando a Estação da Lapa à região do Iguatemi, no âmbito do Projeto da Rede Integrada de Transporte de Salvador (RIT), compreendendo o trecho a partir da Estação da Lapa, seguindo pela Avenida Vasco da Gama, Rua Lucaia, Avenida Juracy Magalhães Junior e Avenida Antônio Carlos Magalhães, com extensão de 8,6 Km; sendo excluídos os condicionantes II; III; IV; V; IX; X; XIII; XIV; XV; XVI; XVII; XVIII; XIX; XX, XXIII e XXIII da licença originária, pois os mesmos deverão constar na Licença de Implantação. Os demais condicionantes foram revisados e reenumerados, devendo ser cumpridos nos seguintes termos:

I. Realizar, conforme previsto na legislação vigente, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) complementando o EIA/RIMA, no que couber;

II. Apresentar anuência das concessionárias oficiais para: o remanejamento de postes e demais estruturas de transmissão de energia elétrica na área do projeto, relocação de redes de água e esgotamento sanitário, relocação de redes de telecomunicações, e relocação de redes de gás;

III. Apresentar Autorização Para Supressão de Vegetação nativa (ASV) expedida pelo órgão ambiental competente;

IV. Apresentar relatório executivo do estudo exploratório de arqueologia aprovado pelo IPHAN, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis;

V. Indicar a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas. Priorizar o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

VI. Elaborar mapa de suscetibilidade aos processos erosivos nas áreas de intervenção;

VII. Atender às Normas ABNT e Legislação Ambiental caso seja necessário o abastecimento de veículos, trocas de óleo e outras atividades de manutenção, de forma a evitar a contaminação do solo e das águas na área do empreendimento;

VIII. Indicar medidas para gerenciamento de tráfego durante o período de obras, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito, em especial em horários de pico;

IX. Apresentar programa de gestão ambiental das obras do corredor BRT, devendo conter: a) Plano de comunicação social que contemple as fases de planejamento, execução das obras, e abranja todos os bairros inseridos na poligonal da AID do empreendimento. Deverá ser prevista a constituição de uma comissão de acompanhamento para condução das discussões dos programas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto; b) Programa de educação ambiental (PEA) envolvendo as escolas, representações comunitárias, lideranças do poder público e comunidades nas discussões e validação dos programas socioambientais; c) Plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis; d) Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC) acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis; e) Programa de condições de meio ambiente do trabalho (PCMAT) acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis; f) Plano de gerenciamento de risco (PGR) acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis; g) Plano de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis; h) Plano de aproveitamento de mão de obra local e capacitação profissional para as comunidades da AID; i) Plano de monitoramento de recursos hídricos superficiais ao longo de todo o traçado da via; j) Plano de resgate de fauna e flora devendo indicar áreas prioritárias para a relocação e transplante de espécies de epífitas imunes ao corte e ameaçadas de extinção encontradas na área diretamente afetada pela implantação da via e áreas de soltura de animais resgatados; l) Plano de supressão de vegetação nativa devendo ser prevista a minimização das áreas de supressão e a realização do procedimento de supressão de forma gradual, à medida que as obras avancem. O plano deve prever também a definição de frentes de desmatamento e a formação de corredores de escape de fauna terrestre; m) Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para as áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras utilizados durante as obras, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente dos profissionais responsáveis.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Fica suspensa a Portaria nº 226/2017 publicada no DOM nº 6.899 de 08 de agosto de 2017.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de julho de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 211/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 58962 2019, em 27/12/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LP-01**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Prévia válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0011-10, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125 - Barris, Salvador- Ba, para **implantação da via de ligação Mata Escura à BR-324, nos bairros Arraial do Retiro e Mata Escura**, com extensão de 2,352 km, sob as coordenadas geográficas 12º56'39.89"S, 38º28'13.32"O; 12º56'28.86"S, 38º28'11.74"O; 12º56'24.60"S, 38º28'12.57"O; 12º56'22.21"S, 38º28'8.78"O; 12º56'21.98"S, 38º28'2.55"O; 12º56'10.90"S, 38º27'58.12"O; 12º56'11.70"S, 38º27'53.91"O; 12º56'13.32"S, 38º27'50.84"O; 12º56'11.48"S, 38º27'50.40"O; 12º56'11.32"S, 38º27'48.34"O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar para análise e aprovação, no momento da solicitação da Licença de Instalação - LI, os

seguintes estudos, planos e programas detalhados a nível executivo e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com paisagismo e com a recomposição da APP - Área de Preservação Permanente do rio Camarajipe no trecho de intervenção;
- Programa de Educação Ambiental - PEA voltados para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços formulários;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição PGRCC;
- Estudo de Alternativas Tecnológicas de Intervenção, contendo estudo detalhado da área a ser requalificada, indicando a metodologia mais adequada, levando em conta as condições fisiográficas, grau de urbanização, o uso e ocupação e do solo e sustentabilidade;
- Programa de monitoramento da qualidade da represa da Mata escura e rio Camarajipe em pontos a montante e a jusante das áreas de intervenção;
- Plano de Comunicação Social, contemplando os moradores atingidos pelas intervenções;
- Plano de Controle Ambiental - PCA com diagnósticos dos meios físico, biótico e social, devendo realizar o levantamento dos impactos ambientais em todos os meios e definição das medidas mitigadoras, maximizadoras, e compensatórias para as fases de implantação e operação;

II. Somente solicitar a Licença para Instalação, após ter o protocolo de requerimento dos seguintes documentos:

- Licença para Terraplenagem, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;
- Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida pela Sedur Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;
- Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;
- Licença para Demolição, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;
- Outorga ou dispensa de outorga, emitida pelo Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Anuência do Iphan - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Manifestação da FGM - Fundação Gregório de Mattos e da Secis - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência;
- Decreto de desapropriação das áreas particulares afetadas pelas obras;
- Anuência da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) para utilização da faixa de servidão da linha de transmissão, Companhia de Gás da Bahia (BahiaGás) e da Empresa Baiana de Água e Saneamento (Embasa).

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de Julho de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 213/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-45498/2019 de 30/09/2019,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2020-SEDUR/CLA/LO-02**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **PEDREIRAS VALERIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 15.851.413/0001-57, para **atividade de extração/desmonte de rocha granulítica gnáissica e beneficiamento**, com capacidade de 800.400 ton/ano, localizada na Travessa Terra Nova, S/N, KM 14, BR-324, Valeria, sob Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000) 1- 12º52'32.06"S 38º25'04.48"O, 2- 12º52'19.30"S 38º25'10.62"O, 3- 12º52'31.68"S 38º25'18.99"O, 4- 12º52'31.25"S 38º25'07.40"O, 5- 12º52'40.80"S 38º25'15.17"O, 6- 12º52'46.63"S 38º25'01.19"O, 7- 12º52'34.53"S 38º25'30.69"O, 8- 12º52'23.57"S 38º25'27.11"O, 9- 12º52'07.63"S 38º25'08.80"O, 10- 12º52'10.93"S 38º25'23.57"O, 11- 12º52'19.38"S 38º25'10.52"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração das atividades realizadas ou alteração na área da empresa. Informar caso ocorram acidentes ou ações que degradem ou poluam, direta ou indiretamente, o meio ambiente;
- Manter no local do empreendimento todos os Alvarás, Licenças e Autorizações;
- Quando for solicitada renovação da licença ambiental, deverá apresentar o relatório de cumprimento das condicionantes;
- Apresentar o Plano de Fechamento de Mina-PFM atualizado, destacando os seguintes itens:

a) volume de material estéril a ser movimentado anualmente; b) Áreas que serão ocupadas para disposição desses materiais; c) Quais as Técnicas de Recomposição e usos futuros das áreas degradadas;

V. Apresentar, anualmente, o Relatório com fotos das ações de apoio e continuidade aos projetos socioambientais desenvolvidos com as escolas das comunidades do entorno, elencando e acompanhando as ações desenvolvidas;

VI. Apresentar, anualmente, Relatório com fotos das ações de execução e acompanhamentos das atividades de desmonte, com o respectivo Plano de Fogo adequado à realidade das áreas dos processos DNPM nº 804316/1973 e 804317/1973, devendo periodicamente ser monitorado por sismógrafos, respeitando os limites e exigências ambientais de acordo com a NBR nº 9.653/2005. Fica terminantemente proibida a execução de Plano de Fogo cuja geração e consequente propagação das ondas elásticas promovam ou ameacem a estrutura física de construções civis rígidas do entorno;

VII. Apresentar cópia do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e dar continuidade à sua execução, priorizando o uso de espécies nativas para a revegetação de áreas impactadas, bem como a apresentação de relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos;

VIII. Apresentar, anualmente, Relatório com fotos da continuidade das ações de recuperação dos trechos de APP da lagoa artificial existente na área do empreendimento;

IX. Apresentar mapas dos trechos de APP que ainda não sofreram intervenções, obedecendo aos dispositivos estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 303/02, 302/02 e 369/02 e na Lei Federal nº 12.651/2012;

X. Apresentar Relatório com fotos, bem como cumprir rigorosamente e especificamente, no que couber, as Normas técnicas ABNT: NBR 13.029 (Elaboração e apresentação de Projeto de Disposição de Estéril), NBR 13.030 que estabelece procedimentos de Elaboração e Apresentação de Reabilitação de Áreas Degradadas pela Mineração;

XI. Apresentar, anualmente, Relatório com fotos do fornecimento e exigência de uso de Equipamentos de proteção individual (EPI) para visitantes e todos os funcionários, conforme consta na Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho;

XII. Apresentar cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS) e encaminhar, anualmente, relatório do cumprimento do plano, contendo o Gerenciamento de Resíduos Sólidos classe II (Inerte e não Inertes), bem como contrato com Empresas Licenciadas, para o gerenciamento e disposição final dos Resíduos Classe I (perigosos), e ainda as áreas de gerenciamento dos resíduos de óleos usados;

XIII. Apresentar, anualmente, relatório com fotos das ações de limpeza das caixas separadoras de água/óleo, bem como laudo de análise de eficiência da mesma com avaliação técnica, com sua devida ART;

XIV. Manter e controlar o trânsito no local adotando medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos;

XV. Apresentar, anualmente, o Relatório comprobatório com registros fotográficos do monitoramento, sinalização das vias, manutenção e limpeza periódica, bem como promover a umectação das vias para evitar o levantamento de nuvem de poeira;

XVI. Realizar Treinamentos e Ações de Educação Ambiental e de Segurança, direcionadas aos funcionários da Empresa, com foco na gestão de resíduos sólidos, contextualizado à Lei Municipal nº 8.512/13 (Lei que dispõe sobre a proibição de jogar lixo nos logradouros públicos do município de Salvador e Decreto Municipal nº 25.595/2014), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei Federal nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 335/2003 e alterações e Gestão de uso da água. Apresentar, anualmente, relatório com registros fotográficos contendo cópia do material técnico adotado no referido treinamento e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

XVII. Manter atualizados os seguintes documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), devendo adotar as recomendações neles existente, bem como os relatórios e atas da CTGA; XVIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de julho de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 214/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 12807 2020

de 24/04/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença de Implantação nº 2020-SEDUR/CLA/LI-09** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, sala C e D, parte térreo, Brotas, para **implantação de empreendimento multiresidencial** denominado Jardim de Alah com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) com vazão de lançamento de 312 m<sup>3</sup>/dia e área terraplanada de 6.459,78 m<sup>2</sup>, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, em terreno com 17.071,08 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Viver Salvador, s/n, loteamento Gleba B Areia Branca, sob as Coordenadas Geográficas: 12°50'54.33"S, 38°21'16.14"O; 12° 50'51.44"S, 38°21'15.30"O; 12°50'51.27"S, 38°21'12.99"O; 12°50'50.04"S, 38°21'10.12"O; 12° 50'53.94"S, 38°21'10.00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Licença para terraplanagem, Licença para Construção e Aprovação do Projeto de Drenagem por esta SEDUR;

III. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa (ZRP) da Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes - Ipitanga e em Área de Preservação Permanente (APP) não autorizada;

IV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE);

V. Solicitar a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes do empreendimento Jardim de Alah, acompanhada do relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela Embasa, plano de operação e manutenção da ETE, Outorga ou dispensa de Outorga emitida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA para lançamento de efluentes em corpo receptor;

VI. Implantar rede de extensão de drenagem e esgotamento sanitário fora dos limite do loteamento Gleba B, pertencente a Tenda Negócios Imobiliário S.A., somente com autorização do proprietário do terreno;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar em março/2023, setembro/2023 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VIII. Apresentar até abril de 2024, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

IX. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carregamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar em março/2023, setembro/2023 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatórios da implantação das medidas acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

X. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto (EMI) elaborado para a implantação do empreendimento;

XI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento. Encaminhar até abril de 2024, relatório técnico da implantação do projeto acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

XIV. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar até abril de 2024, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

XV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto). Se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem

ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar em março/2023, setembro/2023 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XVI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis:

a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

XVII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVIII. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente (APP) da nascente e do curso d'água interferida para implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes, devendo utilizar espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar em março/2023, setembro/2023 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIX. Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da Estação de Tratamento de Efluentes, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar em março/2023, setembro/2023 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo encaminhar até dezembro de 2022, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

XXI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XXII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo: aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XXIII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de vazaduras, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XXIV. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 08 de julho de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº 179 / 2020

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto Dois Leões nas Avenidas Barros Reis e Heitor Dias (Vias Arteriais II) - Bairro da Baixa de Quintas**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 13.501/ 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto Dois Leões nas Avenidas Barros Reis e Heitor Dias (Vias Arteriais II) - Bairro da Baixa de Quintas, pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**1º Etapa** - Inicia na área interna do passeio (calçada) em frente ao mercado Atacadão, localizado na Avenida Barros (Via Arterial II), seguindo sob o Viaduto do Complexo Viário do Acesso Norte, ligação entre a Avenida Barros / Antônio Carlos Magalhães (Vias Arteriais II e I, respectivamente) até a sua interseção com a Avenida Heitor Dias, pista sentido Rotula do Abacaxi / Largo dos Dois Leões, lado direito do sentido do sentido assim definido,

**2º Etapa** - Na Avenida Heitor Dias (Via Arterial II), a partir da sua interseção com a Rua Padre Arseno da Fonseca (Via Local), seguindo até a sua interseção com a Rua Cônego Pereira (Via Arterial II) na área interna do canteiro em frente ao Colégio Estadual Leopoldo do Reis, no lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21h00 às 05h00, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2020.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº. 13.501 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR Nº 015/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
6531/2018	MAGDA SUELY MATOS COSTA	LOJAS RIACHUELO S/A - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	PROCEDENTE
791/2016	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIANA	BANCO BRADESCARD S.A. - ADV. LUIS CARLOS LAURENÇO - OAB/BA 16.780 C&A MODAS LTDA - ADV. LUIZ CARLOS LAURENÇO - OAB/BA 16.780	ARQUIVAMENTO
563/2016	GISELE SANTOS TELES	LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ARQUIVAMENTO
977/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	WHIRLPOOL S.A. - ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM - OAB/PE 26.571	ARQUIVAMENTO
862/2015	ZILDA LIMA SILVA	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. - ADV. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - OAB/MG 139.387	ARQUIVAMENTO
540/2015	MARIA HELENA ALVES TEIXEIRA	C&A MODAS LTDA.	ARQUIVAMENTO
0036/2014	JAILTON BISPO DE CARVALHO	DSC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ARQUIVAMENTO
4586/2014	JOÃO BATISTA BITENCOURT	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) ADV. FERNANDA BARRETO MOTA - OAB/BA 23.947	ARQUIVAMENTO
294/2008	CARLOS ROBERTO VIEIRA SANTOS	BANCO CITICARD S.A. - ADV. LAÍS SOUZA DOS SANTOS - OAB/BA 33.169	ARQUIVAMENTO
744/2006	SANDRA LOPES MAIA	BANCO ITAUCARD S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 06 DE JULHO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR Nº 016/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4803/2018	391	SILVA BARROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ARQUIVAMENTO
1256/2017	053	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. FABIOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
349/2016	293	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20875	ARQUIVAMENTO
670/2016	552	PARMEGIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	ARQUIVAMENTO
683/2016	1784	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20875	ARQUIVAMENTO
754/2015	1070	BANCO ITAÚ S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875	ARQUIVAMENTO
571/2014	1200	FARMÁCIA DROGALEVE DA BAHIA LTDA. - EPP.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 06 DE JULHO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR Nº 017/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1930/2018	671	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20875	ARQUIVAMENTO
3419/2018	666	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV. MARIANA FREIRE ANDRADE - OAB/BA 26.499	ARQUIVAMENTO
3829/2018	801	POSTO SEREIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - ADV. ANDRÉIA SANTO VIDAL - OAB/BA 14.379	ARQUIVAMENTO
2917/2017	1042	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV. MARIANA FREIRE ANDRADE - OAB/BA 26.499	ARQUIVAMENTO
1276/2016	3772	SANTOS E LACERDA COMERCIAL LTDA.	ARQUIVAMENTO
114/2016	1581	SÉRGIO BISPO OLIVEIRA EIRELI	ARQUIVAMENTO
2416/2014	1886	EXPRESSO 2222 PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA. - ADV. FERNANDA RÉGO OLIVEIRA DIAS - OAB/BA 54535	ARQUIVAMENTO
514/2007	531	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. - ADV. MÔNICA MACHADO DE OLIVEIRA - OAB/SP 257.953	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 149/2020  
Processo n.º 4.997/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA	01	13.553,28
	05	1.604,88
<b>TOTAL</b>		<b>15.158,16</b>

Os lotes 02, 03 e 06 foram fracassados e o lote 04 foi deserto.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2020

Processo n.º 24.169/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
<b>CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	01	20.298,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.298,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2020.

Salvador, 07 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 203/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO.

Processo n.º 8.707/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2020 até às 09:00 horas do dia 23/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:23/07/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:23/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 204/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 6.027/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2020 até às 08:30 horas do dia 28/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:28/07/2020 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:28/07/2020 às 09:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 205/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Processo n.º 7.539/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2020 até às 10:00 horas do dia 28/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:28/07/2020 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/07/2020 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 206/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 5.566/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2020 até às 10:00 horas do dia 28/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:28/07/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:28/07/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 207/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

Processo n.º 7.538/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2020 até às 14:00 horas do dia 28/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:28/07/2020 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:28/07/2020 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 208/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

Processo n.º 7.550/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2020 até às 10:00 horas do dia 29/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:29/07/2020 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 209/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.995 /2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/07/2020 até às 09:00 horas do dia 30/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/07/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/07/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 210/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 6.774 /2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/07/2020 até às 09:00 horas do dia 30/07/2020-SMS

Abertura das Propostas:30/07/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:30/07/2020 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

PROCESSO Nº: 5016/2020

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Tartarato de toltetronidina 4mg, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 09/2020 VALOR GLOBAL: R\$ 16.092,00 (Dezesseis mil e noventa e dois reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist. Farm. e Insumo)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 07/07/2020

Salvador, 09 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

PROCESSO Nº: 180/2020

DISPENSA Nº: 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) bebedouros elétricos de coluna para atender as necessidades da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador.

EMPRESA: INNOVAR NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI.

CNPJ: 23.472.273/0001-34.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Grupo Programação Financeira: 022 - Despesa de Capital.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 08/07/2020.

Salvador, 09 de Julho de 2020

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

PROCESSO Nº: 200/2020

DISPENSA Nº: 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.200 (três mil e duzentas) unidades de álcool em gel 70% INMP, em embalagem de 500 ml, com o intuito de manter assepsia, higiene e saúde de todos os empregados lotados na sede da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador e visitantes, bem como para a utilização dos empregados que desempenham atividades externas (operacional).

EMPRESA: OUAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.,

CNPJ: 04.869.306/0001-30.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).



VALOR GLOBAL: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.  
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.  
DATA DO ATO: 08/07/2020.

Salvador, 09 de Julho de 2020

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base

na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 003/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1685/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Empreendimento **RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, conforme especificado no edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental.

LOTE: Único

VALOR: R\$ 21.389,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2020

Salvador, 09 de julho de 2020.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente COSEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI  
C.N.P.J.: 25.398.752/0001-83  
Processo: 223/2020.3  
Objeto: Material de Consumo/ Mascara  
Projeto Atividade: 263017  
Elemento de Despesa: 33.90.30.30  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 007803/2020 - R\$ 59.500,00 - Data da Assinatura: 02.07.2020

Contratada: BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME  
C.N.P.J.: 14.992.948/0001-85  
Processo: 5044/2019  
Objeto: Material de Consumo/ KIT LANCHE  
Projeto Atividade: 263017  
Elemento de Despesa: 33.90.30.12  
Fonte: 0.1.00. - Tesouro  
AFM: 007853/2020 - R\$ 660,00 - Data da Assinatura: 04.07.2020

Salvador, 09 de julho de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO: 2407/2020.  
CONTRATO nº: 046/2018.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, sistemas de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e uso dos sistemas, sem papel, com valor global de **R\$ 88.302,00** (oitenta e oito mil trezentos e dois reais), tendo seu início em 10/07/2020 a 09/07/2021.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07  
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00
	250410	33.90.40	2.1.00
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.2.29
	255900	33.90.40	0.1.00
	258100		2.1.00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 09 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2019

PROCESSO: 4232/2019

OBJETO: Registro de Preços de Impressos Gráficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 273/2020

CONTRATADO: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.898.993/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
GABP
PGMS
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2020

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LÍGIA FRANZ OLIVEIRA**  
TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200002187	FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO - BDV 100 X 01 VIA COR BRANCA 170 X 260MM	BL	4,29
2.	200002257	FORMULÁRIO MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL-MOV COR BRANCA 170 X 233MM	BL	7,00
3.	200006227	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANOGRÁFICOS BRANCO 130 X 160MM.	BL	1,94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4.	200002251	FORMULÁRIO GUIA DE TRAMITAÇÃO-GT COR BRANCA 215 X 315MM	BL	7,95
5.	200002293	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO COR BRANCA 110 X 180MM - USO GERAL	BL	2,75
6.	200001057	CARTÃO DE PROTOCOLO OFICIAL PAPEL APERGAMINHADO 180G/M² BRANCO 74 X 105MM	UN	0,04
7.	200007036	CARTÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS 150 X 105MM	UN	0,04
8.	200004318	CARTÃO S/ TIMBRE APERGAMINHADO 180G/M² BRANCO 216 X 165MM.	UN	0,14
9.	200001059	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL VERGÊ 180G 55X95MM	UN	0,19
10.	200012870	ENVELOPE C/ TIMBRE OFICIAL BRANCO PAPEL APERGAMINHADO 160X230MM	UN	0,30
11.	200001765	ENVELOPE SACO "OFICIAL/GESTÃO MUNICIPAL" EM POLIETILENO BRANCO LEITOSO.	UN	0,80
12.	200001768	ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL EM KRAFT COR OURO 260 X 360MM	UN	0,35
13.	200001759	ENVELOPE SACO TIMBRADO "OFICIAL" PAPEL APERGAMINHADO BRANCO 184 X 249MM	UN	0,27
14.	200001763	ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL PAPEL KRAFT COR OURO 310 X 410MM	UN	0,50
15.	200001737	ENVELOPE OFÍCIO C/ TIMBRE OFICIAL PAPEL CHAMBRIIL BRANCO 114 X 229MM.	UN	0,19
16.	200001760	ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL PAPEL CHAMBRIIL COR BRANCA 250 X 350MM	UN	0,32
17.	200001762	ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL PAPEL KRAFT OURO 200 X 280MM	UN	0,30
18.	200001757	ENVELOPE SACO TIMBRADO " GESTÃO MUNICIPAL / SMED " 370 X 470MM	UN	1,13
19.	200001761	ENVELOPE SACO COM TIMBRE OFICIAL PAPEL CHAMBRIIL 200 X 280MM	UN	0,30
20.	200000306	BLOCO PAPEL APERGAMINHADO 63G/ M² S/ PAUTA BRANCO 50 X 1 VIA 148 X 210MM.	BL	1,57
21.	200000302	BLOCO PAPEL APERGAMINHADO 63G/M² GESTAO MUNICIPAL 100X1 VIA BRANCO	BL	3,25
22.	200013988	BLOCO PAPEL APERGAMINHADO 75G/ M² TIMBRADO 50 X 1 VIA S/ PAUTA BRANCO	BL	1,80
23.	200002298	FORMULÁRIO VALE DE CARGA 155 X 216MM	BL	3,30

Salvador, 09 de julho de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 482/2020**

PROCESSO: 2407/2020.  
CONTRATO: 046/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017 de 28 de fevereiro de 2018.  
CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	2.049,90
	250410	33.90.40	2.1.00	
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.2.29	198,00
	255900	33.90.40	2.2.29	
	258100	33.90.40	0.1.00	
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	332,50
		33.90.40	0.2.50	4.778,10

Salvador, 09 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

PUBLICAÇÃO: 03 de julho de 2020 - DOM. 7.710, PAG. 08.  
PROCESSO: 643/2020  
DISPENSA: 035/2020.  
LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração Ltda.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	253700	33.90.39	0.2	59.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	253700	33.90.39	0.2.50	59.000,00

Salvador, 09 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2020**

PUBLICAÇÃO: 03 de julho de 2020 - DOM 7.710, PAG. 10..  
PROCESSO: 643/2020  
CONTRATO: 035/2020.  
LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração Ltda.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	253700	33.90.39	0.2	59.000,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	253700	33.90.39	0.2.50	59.000,00

Salvador, 09 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 236/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 307/2019  
PROCESSO Nº 7442/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos (brocas)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 236/2020  
CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI  
CNPJ: 02.136.854/0001-25  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/07/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
TALITA ALMEIDA BAILON SILVA  
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU OVAL MARCA/ FABRICANTE: DHPRO	UND	9,92
02	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA USO ODONTOLÓGICO PADRÃO MARCA/ FABRICANTE: DHPRO	UND	9,92
03	BROCA SHOFU ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DHPRO	UND	9,92
04	BROCA PARA ACABAMENTO EM TUNGSTÊNIO 5,5CM MARCA/ FABRICANTE: WILCOS	UND	46,51
05	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO Nº 2158 MARCA/ FABRICANTE: MK LIFE	UND	20,23
06	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1509 , USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: WILCOS	UND	46,51
07	BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº 1510 PARA PEÇA DE MÃO RETA MARCA/ FABRICANTE: WILCOS	UND	46,51

Salvador, 08 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 312/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2020  
PROCESSO Nº 14776/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de preservativos e gel lubrificante  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 312/2020  
CONTRATADA: SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 55.163.042/0001-35  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/07/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERALDO MATTAR JUNIOR  
SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PRESERVATIVO FEMININO COM LUBRIFICAÇÃO MARCA: DELLA / SEMINA FABRICANTE: THE FEMELE HEALTH COMPANY (M) SDN BHD	UND	11,54

Salvador, 08 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 362/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2020  
PROCESSO Nº 8582/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de oxímetro de pulso portátil (samu 192)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 362/2020  
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/07/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LEDIANE ALVES PINHEIRO  
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO MARCA/ FABRICANTE: ALFA MED	UND	1.462,50

Salvador, 07 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 369/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2020  
PROCESSO Nº 23255/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de escova cirúrgica para lavagem de mãos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 369/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 03/07/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM DE MÃOS MARCA/ FABRICANTE: VICPHARMA	UND	2,03

Salvador, 08 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 019/2017

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 019/2017, celebrado em 07/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6031/2018  
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/08/2020 até 31/07/2021**, cujo objeto é contratação de serviço de home care (internação domiciliar) para a paciente Solange Maria Leal dos Santos, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 25.528,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 007/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 007/2018, celebrado em 06/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5235/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **18/07/2020 até 17/01/2021**, cujo objeto é contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de refeições para as Unidades de Saúde, Lote 01, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 90.445,50 (noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 008/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 008/2018, celebrado em 06/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **SABORE CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6525/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **18/07/2020 até 17/01/2021**, cujo objeto é contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de refeições para as Unidades de Saúde, Lote 02, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 116.663,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e três reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: Nº 9401/2020  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, e em consonância ao enfrentamento da Pandemia ocorrida por conta do COVID19, acordam as partes em acrescer ao valor anual contratado o montante de **R\$ 3.675.301,32 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos)**, dividido em valores mensais estimados em **R\$ 612.550,22 (seiscentos e doze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**, por um período de até 180 dias, com início da assinatura deste termo.  
O prazo e valor descrito acima poderá ser prorrogável por período sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência da saúde pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0002.263000; Elemento

de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: **IGH - Instituto de Gestão e Humanização**

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º H e I da Lei n.º 13979/2020

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Brito Bittencourt**

Salvador, 09 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 20554/2019

AFM Nº: 7771/2020 - R\$ 105.292,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

CONTRATADA: SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 09 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 13979/2019  
AFM Nº: 7776/2020 - R\$ 3.580,72 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020  
CONTRATADA: R. DE F. TORRES EPP  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 14273/2019  
AFM Nº: 7775/2020 - R\$ 72,96 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020  
CONTRATADA: R. DE F. TORRES EPP  
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 7443/2019  
AFM Nº: 7774/2020 - R\$ 8.561,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020  
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP  
CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 832/2019  
AFM Nº: 7676/2020 - R\$ 1.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA CPMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 1637/2019  
AFM Nº: 7682/2020 - R\$ 46.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020  
CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI  
CNPJ: 02.405.020/0001-78

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO  
PROCESSO: 7443/2019  
AFM Nº: 7773/2020 - R\$ 7.296,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020  
CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELI  
CNPJ: 28.675.331/0001-40

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330/2493 - Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 09 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 388/2019**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.467 de 01 de outubro de 2019, pág. 24.  
**PROCESSO** Nº 2391/2019.

**ONDE SE LÊ:**  
PROCESSO Nº 2391/2018

**LEIA-SE:**  
PROCESSO Nº 2391/2019

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 489/2019**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.516 de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2019, pág. 30.  
**PROCESSO** Nº 19414/2016.

**ONDE SE LÊ:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2019

05	OFTALMOSCÓPIO DIRETO MARCA: MAGNA MÉDICA FABRICANTE: HANGZOU TONGCHI	UND	25.000,00
----	----------------------------------------------------------------------	-----	-----------

**LEIA-SE:**  
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2018

05	OFTALMOSCÓPIO DIRETO MARCA/FABRICANTE: MD / MEDICAL DEVICES	UND	2.500,00
----	-------------------------------------------------------------	-----	----------

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2020007932**  
LICITAÇÃO Nº: 106/2020.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000218  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO  
CNPJ Nº: 73.849.952./0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COVID-19.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00(DEZESEIS MIL OITOCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903004 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 08/07/2020  
PROCESSO Nº 2144/2020

Salvador, 09 de julho de 2020.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020007811  
LICITAÇÃO: 275/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000055  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7972/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.756,92 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 0331/002020  
DATA: 02/07/2020

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020007812  
LICITAÇÃO: 304/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000072  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7983/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.666,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 0332/002020  
DATA: 02/07/2020

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020007813  
LICITAÇÃO: 091/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000271  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1631/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: COMERCIAL ROSÁRIO EIRELLI  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
Nº. DO EMPENHO: 0333/002020  
DATA: 02/07/2020

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007814  
LICITAÇÃO: 108/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000310  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1640/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 210,72 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 0334/002020  
DATA: 02/07/2020

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020007815  
LICITAÇÃO: 284/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000075  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7997/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 53,28 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 0335/002020  
DATA: 02/07/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de julho de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente/FCM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007838  
Nº DO PROCESSO: 69/2020  
CONTRATADA: ACJ SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.987.948/0001-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.  
VALOR: R\$ 3.254,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007839  
Nº DO PROCESSO: 207/2020.1  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007841  
Nº DO PROCESSO: 10177/2019  
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 24.777.932/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TRÂNSITO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.264,50 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007842  
Nº DO PROCESSO: 1748/2019  
CONTRATADA: SEI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 10.305.011/0001-33  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020004521  
LICITAÇÃO Nº: 098/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000260  
PROCESSO Nº: 1625/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ Nº: 03.386.332/0001-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO ADULTO PRETO E BRANCO, 400 (QUATROCENTOS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO ADULTO VERMELHO E BRANCO, 50 (CINQUENTA) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO VERDE 10 ANOS, 65 (SESSENTA E CINCO) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO AZUL 10 ANOS, 63 (SESSENTA E TRÊS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO 10 ANOS PRETO, 300 (TREZENTOS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO ADULTO AZUL E BRANCO, 65 (SESSENTA E CINCO) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO AZUL 12 ANOS, 65 (SESSENTA E CINCO) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO AZUL 14 ANOS, 63 (SESSENTA E TRÊS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO 12 ANOS PRETO, 65 (SESSENTA E CINCO) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO 14 ANOS PRETO, 63 (SESSENTA E TRÊS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO VERDE 12 ANOS, 63 (SESSENTA E TRÊS) UNIFORMES ESPORTIVOS FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO VERDE 14 ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTES DESTA SEMTEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 376.290,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903021 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA Nº 7.709, COM DATA DE 02 DE JULHO DE 2020, PÁGINA 3.

Onde se lê:  
ASSINAM: PEDRO DE ARAÚJO - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA.  
VINÍCIUS TELES DE ARAÚJO - SUBSECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Leia-se:  
ASSINAM: PEDRO DE ARAÚJO - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA.  
SIDELVAN DE ALMEIDA NOBREGA - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE

Salvador, 09 de julho de 2020

**SILDEVAN NOBREGA**  
Subsecretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020007807  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº116/2020  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000231

PROCESSO SEMGE Nº 189/2020  
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO  
CNPJ Nº 73.849.952/0001-58  
OBJETO: CESTA BÁSICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ATENDIMENTO COVID-19  
VALOR TOTAL: R\$39.486,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 263005  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Salvador, 09 de julho de 2020

**PAULO BATISTA**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILÊNCIA - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 7767/2020  
PROCESSO: 8157/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO: 314/2019- SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material Consumo  
EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS  
CNPJ: 17.878.280/0001-38  
VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 09 de Julho de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário/SECIS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018 (SEMTEL)

Processo nº: 739/2020  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA  
O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$7.033.684,94 (sete milhões trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/06/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ  
Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 004/2017

Processo nº: 971/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EXCELÊNCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME- CNPJ/MF nº 22.626.080/0001-28  
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o Contrato nº 004/2017, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de motoboy, com cessão de mão de obra motorizada e fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes para execução dos serviços típicos de movimentação de processos judiciais e administrativos, serviços de coleta e distribuição interna de documentos, entrega de processos, e outros, objetivando atender às necessidades da SUCOP nos limites do Município do Salvador/BA, sem prejuízo das atribuições exclusivas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital, mediante subordinação hierárquica, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2017, com início em 22/06/2020 e término em 22/06/2021;

1.2 - Caso a Contratante necessite os serviços poderão ser estendidos até, no máximo, ao Município de Lauro de Freitas/BA.

1.3 - Dá-se ao presente o valor global de R\$ 83.089,68 (oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

1.3.1 - valor mensal 1 motoboy R\$3.462,07;

1.3.2 - valor mensal 2 motoboy R\$6.924,14;

1.3.3 - Valor atualizado mediante a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

1.4 - Encontram-se inclusos no valor supra todos os custos necessários à execução dos serviços contratados;

1.5 - O fornecimento dos serviços poderá abranger ou não a totalidade do quantitativo licitado, estando sujeita à esta condição ao quantitativo dos serviços disponíveis, que só será, efetivamente, solicitada de acordo com as necessidades da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas correrão a conta da Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/06/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAGNO MORETE DOS SANTOS- EXCELÊNCIA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 02/2020 CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judge o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A convocação para a Avaliação Psicológica sub judge se dará em cumprimento da decisão prolatada no Processo Judicial nº 8019277 - 21.2018.8.05.0001, no prazo de 15 (quinze) dias. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constantes no Anexo Único.

2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

5. É obrigatório o uso de máscara para acessar o local e realização da avaliação psicológica.

### ANEXO ÚNICO

#### LISTAGEM DE CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**LOCAL:** Rua Frederico Simões, 153, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Sala 808, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-774

**DATA:** 13/07/2020 **INÍCIO:** 08:30 hs - TURMA A

(Chegar com 30 min de antecedência, para evitar atraso de início)

#### CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO - 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TIAGO GALVÃO GONÇALVES NEIVA	0849131189	41	8019277-21.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de julho de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2020**, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **Oxigenoterapia domiciliar com cedência/comodato de cilindros, locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal**, necessário ao atendimento de pacientes portadores de doenças pulmonares e/ou insuficiência respiratória crônica, degenerativa ou aguda, cadastrados no Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SODS). **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 de julho de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 10632/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de materiais para manter as Vias Aéreas Pêrvias (Fixador de tubos orais, Kit para drenagem de pneumotórax e Kit para cricotoireostomia), para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2020 - PROC. Nº 11106/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de materiais para manter as Vias Aéreas Pêrvias (máscara não reinalante adulto e infantil, mandril para auxiliar na entubação difícil adulto e infantil e Cânula rígida para aspiração), para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2020 - PROC. Nº 11107/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material odontológico. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2020 - PROC. Nº 10638/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Videolaringoscópio portátil com monitor, para ser utilizado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2020 - PROC. Nº 10803/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material odontológico. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2020 - PROC. Nº 19326/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material odontológico. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2020 - PROC. Nº 10253/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### COMUNICADO SOBRE PRORROGAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a prorrogação do Cadastro de Pessoas Jurídicas atuantes no campo da cultura.

1. O prazo para cadastramento será até o dia 16 de julho de 2020, através do endereço eletrônico [www.cadastrfmgmpj.salvador.ba.gov.br](http://www.cadastrfmgmpj.salvador.ba.gov.br), podendo ser novamente prorrogado conforme necessidade do município.

2. Dúvidas e informações: [cadastrfmgmpj@salvador.ba.gov.br](mailto:cadastrfmgmpj@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 09 de julho de 2020.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da Organização de Auxílio Fraternal - OAF, o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, para comparecimento na Assembleia Geral Ordinária, na modalidade virtual através do ZOOM, que será realizada na data de 21 de julho de 2020, na sala de reunião de sua sede, sito à Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador - Bahia, às 16h em primeira convocação desde que metade mais hum entre os membros associados presentes, ou em segunda convocação às 16:30h com qualquer número de presentes, obedecendo ao Estatuto da Entidade vigente, tendo a seguinte pauta:

a) Apresentação do Plano de Ação para o ano de 2020;

b) Apresentação do Relatório Anual de Atividades de 2019;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração da Conta Resultado;

e) Demais demonstrações financeiras do exercício findo de 2019, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERNAL, em 09 de julho de 2020.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Diretor Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.